



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO “AGROTEMPO - INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA  
AGROMETEOROLOGIA PARA RMC “ APROVADO NO EDITAL 06/2020

1 OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

- 1.1 Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, com vistas a proporcionar oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social;
- 1.2 Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas seguintes áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;
- 1.3 Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS REMUNERADOS

- 2.1 Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso do Bolsista e Formulário de Cadastro disponíveis no link:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/documentos/> , cópia de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do estudante;
- 2.2 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;
- 2.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;
- 2.4 Preencher a Frequência Mensal disponível em:

<https://www.ufca.edu.br/ins-tuicao/administra-vo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/documentos/> e entregar até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala K202, bloco K, 2º andar). A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa e deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada;

2.5 Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;

2.6 A entrega em atraso desse documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

2.7 Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a PROEX não realizará mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado;

2.8 Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a PROEX efetuará o cancelamento definitivo da bolsa;

2.9 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU;

2.10 No caso dos campi, onde não há sede da PROEX, a entrega das frequências será orientada através de comunicado oficial desta Pró-reitoria;

2.11 Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou em outro evento;

2.12 Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

2.13 No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;

2.14 No caso da não entrega do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência;

2.15 Participar dos Encontros de Extensão (ENEX), em pelo menos, uma UFCA Itinerante e/ou de demais eventos promovidos pela PROEX;

2.16 No caso da não participação em no mínimo um ENEX, sem justificativa devidamente comprovada por meio de comunicado oficial e documento comprobatório, o estudante bolsista ficará

impossibilitado de atuar como bolsista de extensão no ano seguinte. Não serão aceitas jus ficativas referentes a outras atividades acadêmicas da UFCA;

2.17 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

### 3 DO NÚMERO DE VAGAS

Este edital designa a seleção para estudantes do curso de graduação (bacharelado) em Agronomia da Universidade Federal do Cariri para o preenchimento da vaga para bolsista que atuará no projeto abaixo:

TÍTULO DO PROJETO	DOCENTES COORDENA- DORES	VAGAS REMUNE- RADAS	E-MAIL PARA CONTATO E INSCRIÇÃO
AGROTEMPO-INTERPRETAÇÃO E DIFUSÃO DA AGROMETEOROLO- GIA PARA RMC	Ana Célia Maia Meireles	01	ana.meireles@ufca.edu.br

### 4 DAS BOLSAS

O estudante selecionado para o projeto será contemplado com uma bolsa de extensão, com duração de abril a dezembro de 2021, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a serem depositados a cada mês na conta-corrente do estudante.

### 5 DA CERTIFICAÇÃO

Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e coordenador(es) devidamente cadastrados, sem nenhuma pendência junto à PROEX e devidamente citados nos relatórios das ações, receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos deste edital.

### 6 DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

O estudante de graduação, o qual, objetivar inscrição deverá atender os seguintes requisitos:

6.1 Apresentar toda a documentação solicitada em edital;

6.2 estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

6.3 Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das opções de bolsas do projeto acima listado;

6.4 O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, devendo, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

6.5 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

6.6 Entregar no ato da efetivação do cadastro bolsistas e voluntários o Termo de Compromisso do Coordenador/Tutor disponível no endereço eletrônico:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proex/editais/>

## 7 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições serão efetuadas com o envio de e-mail ao professor coordenador do projeto de extensão (conforme descrito no quadro acima do item 3 deste edital). Cada e-mail deverá conter em seu assunto o termo "inscrição para seleção de bolsista de extensão" e qualquer documento enviado deverá ser em formato PDF. A Coordenadora entrará em contato com os inscritos através desse e-mail para dirimir sobre sua forma de seleção.

## 8 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do edital e período de inscrições para seleção de bolsistas	30/03/2021 a 01/04/2021
Seleção dos bolsistas	02 a 03/04/2021
Divulgação do resultado	04/04/2021
Envio da documentação dos membros das ações à PROEX	06/04/2021
Início das atividades dos bolsistas	07/04/2021

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte e quaisquer aditivos, resultados e outras divulgações serão devidamente publicadas no site [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br). Este Edital é regido pelas normas do Edital 06/2020/PROEX e os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do projeto.

Crato/CE, 30 de março de 2021.

ORIGINAL ASSINADO  
Ana Célia Maia Meireles  
Coordenadora do Projeto  
CCAB/UFCA